



DIBM nº 0570 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta - PE 0637/2025 - lote 01

De Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Data Qui, 2026-02-12 18:15

Para Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Cc Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP**

Porto Alegre, RS, 12 de fevereiro de 2026.

DIBM nº 0570 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP

A CELIC

Assunto: Análise de proposta - PE 0637/2025 - lote 01

Referência:

Anexo:

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho mensagem infra com a análise solicitada

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA

Cel PM - Diretor do DLP

Rua Coronel André Belo, Nº 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS

Fone: (51) 986377273



BrigadaMilitarRS



@brigadamilitar_



brigada_militaroficial



comunicacaosocialbm

Op. MBA

De: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 14:58

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Cc: Cristiano Lima de Souza <clsouza@bm.rs.gov.br>; Vinícius Ferreira Lemes <vinicius-lemes@bm.rs.gov.br>

Assunto: RE: DIBM nº 0520 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta - PE 0637/2025 - lote 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE INTENDÊNCIA

DIBM nº 251/CInt-Compras/2026

NORMAL

Porto Alegre, RS, 12 de fevereiro de 2026.

Do Chefe do Centro de Intendência

Ao Sr Diretor do DLP/Div-Log

Assunto: Resposta- Proposta PE 0637- Lote 01

Ref.: DIBM nº 0520 - DLP/DLOG/2026

Ao cumprimentar V.S^a, e após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da empresa **M EVO FITNESS LTDA** (lote 01), atual detentora do melhor preço no lote 01 do PE Nº 0637/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **reprovados** por este Centro de Intendência, conforme segue:

Edital prevê para do Lote 01, **Item 1** Cod GCE: 0160.0180.010032 CANELEIRA DE PESO DE 05 KG, **contudo ao efetuar pesquisa junto ao fabricante através do endereço: <https://www.manejoequipamentos.com.br/>**, não sendo localizado o item ofertado, impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital, em desacordo com a Observação nº 01 **"...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE..."** estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital. Salienta-se que o catálogo encaminhado se trata de uma reprodução dos anexos que fazem parte do Termo de Referência, **impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital. Em sede de diligência a concorrente não comprovou o atendimento dos requisitos mínimos previstos no edital.**

Edital prevê para do Lote 01, **Item 2** Cod GCE: 0160.0180.010033 CANELEIRA DE PESO DE 08 KG, **contudo ao efetuar pesquisa junto ao fabricante através do endereço: <https://www.manejoequipamentos.com.br/>**, não sendo localizado o item ofertado, impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital, em desacordo com a Observação nº 01 **"...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE..."** estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital. Salienta-se que o catálogo encaminhado se trata de uma reprodução dos anexos que fazem parte do Termo de Referência, **impossibilitando**

confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital. Em sede de diligência a concorrente não comprovou o atendimento dos requisitos mínimos previstos no edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 2** Cod GCE: 0160.0180.010033 CANELEIRA DE PESO DE 08 KG, o qual prevê "...PESO DA TORNOZELEIRA CANELEIRA: 8KG..." contudo foi encaminhado Catálogo técnico para o item "...TIPO DE APARELHO DE MUSCULAÇÃO: CANELEIRA DE PESO DE 05 KG...", estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital. Salienta-se que o catálogo encaminhado se trata de uma reprodução dos anexos que fazem parte do Termo de Referência, **impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital. Em sede de diligência a concorrente não comprovou o atendimento dos requisitos mínimos previstos no edital.**

Edital prevê para do Lote 01, **Item 2** Cod GCE: 0160.0180.010033 CANELEIRA DE PESO DE 08 KG, o qual prevê "...ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: CANELEIRA DE PESO DE 8KG..." contudo foi encaminhado Catálogo técnico para o item "...PESO DA TORNOZELEIRA CANELEIRA: 05 KG...", estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital. Salienta-se que o catálogo encaminhado se trata de uma reprodução dos anexos que fazem parte do Termo de Referência, **impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital. Em sede de diligência a concorrente não comprovou o atendimento dos requisitos mínimos previstos no edital.**

Edital prevê para do Lote 01, **Item 3** Cod GCE: 0160.0180.010034 CANELEIRA DE PESO DE 10 KG, contudo ao efetuar pesquisa junto ao fabricante através do endereço: <https://www.manejoequipamentos.com.br/>, não sendo localizado o item ofertado, impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital, em desacordo com a Observação nº 01 "...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE..." estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital. Salienta-se que o catálogo encaminhado se trata de uma reprodução dos anexos que fazem parte do Termo de Referência, **impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital. Em sede de diligência a concorrente não comprovou o atendimento dos requisitos mínimos previstos no edital.**

Edital prevê para do Lote 01, **Item 4** Cod GCE: 0160.0180.010030 CANELEIRA DE PESO DE 03 KG, contudo ao efetuar pesquisa junto ao fabricante através do endereço: <https://www.manejoequipamentos.com.br/>, não sendo localizado o item ofertado, impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital, em desacordo com a Observação nº 01 "...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE..." estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital. Salienta-se que o catálogo encaminhado se trata de uma reprodução dos anexos que fazem parte do Termo de Referência, **impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital. Em sede de diligência a concorrente não comprovou o atendimento dos requisitos mínimos previstos no edital.**

Edital prevê para do Lote 01, **Item 5** Cod GCE: 0160.0180.010044 ESPALDAR - 2200MM X 1000MM X 400MM, contudo ao efetuar pesquisa junto ao fabricante através do endereço: <https://www.manejoequipamentos.com.br/>, não sendo localizado o item ofertado, impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital, em desacordo com a Observação nº 01 "...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM,

“*ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE...*” estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital. Salienta-se que o catálogo encaminhado se trata de uma reprodução dos anexos que fazem parte do Termo de Referência, **impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital. Em sede de diligência a concorrente encaminhou novo catálogo com item diverso da primeira proposta, inovando, apresentando produto diverso do primeiramente ofertado. Assim, registra-se que a diligência serve para esclarecer dúvidas quanto aos itens ofertados, para complementação de informações sobre documentos já enviados, não para substituir o material pré-existente, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Edital prevê para do Lote 01, **Item 6** Cod GCE: 0345.0089.010010 COLCHÃO – COLCHONETE ADULTO: 100CMX50CM, contudo ao efetuar pesquisa junto ao fabricante através do endereço: <https://www.manejoequipamentos.com.br/>, não sendo localizado o item ofertado, impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital, em desacordo com a Observação nº 01 “**...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE...**” estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital. Salienta-se que o catálogo encaminhado se trata de uma reprodução dos anexos que fazem parte do Termo de Referência, **impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital. Em sede de diligência a concorrente encaminhou novo catálogo com item diverso da primeira proposta, inovando, apresentando produto diverso do primeiramente ofertado. Assim, registra-se que a diligência serve para esclarecer dúvidas quanto aos itens ofertados, para complementação de informações sobre documentos já enviados, não para substituir o material pré-existente, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Edital prevê para do Lote 01, **Item 9** Cod GCE: 0160.0180.010031 BANCO BICEPS, contudo ao efetuar pesquisa junto ao fabricante através do endereço: <https://www.manejoequipamentos.com.br/>, não sendo localizado o item ofertado, impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital, em desacordo com a Observação nº 01 “**...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE...**” estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital. Salienta-se que o catálogo encaminhado se trata de uma reprodução dos anexos que fazem parte do Termo de Referência, **impossibilitando confirmação dos requisitos mínimos exigidos no Edital. Em sede de diligência a concorrente encaminhou novo catálogo com item diverso da primeira proposta, inovando, apresentando produto diverso do primeiramente ofertado. Assim, registra-se que a diligência serve para esclarecer dúvidas quanto aos itens ofertados, para complementação de informações sobre documentos já enviados, não para substituir o material pré-existente, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.**

Respeitosamente,

CRISTIANO LIMA DE SOUZA

MAJ PM - Chefe do Centro de Intendência
OP. MGB

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 14:07
Para: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>; Centro de Intendencia - SRD - [BRIGADAMILITAR] <cint-srd@bm.rs.gov.br>
Assunto: DIBM nº 0520 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta - PE 0637/2025 - lote 01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP**

Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2026.

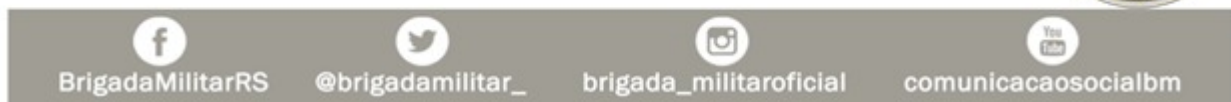
DIBM nº 0520 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP
Ao Chefe do Cint
Assunto: Análise de proposta - PE 0637/2025 - lote 01
Referência:
Anexo:

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho proposta comercial, conforme mensagem infra, para análise e manifestação desse Centro

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA
Cel PM - Diretor do DLP

Rua Coronel André Belo, Nº 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 986377273



Op. MBA

De: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 08:04

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Assunto: Análise de proposta PE 0637- Lote 01 EMPRESA M EVO

Bom dia

Considerando a diligência solicitada pela BM para o lote 1 do Pregão 637/2025 CELIC, reencaminho para avaliação a proposta da empresa M EVO,

Caso a proposta seja aceita, pergunto se será exigida apresentação de amostra.

Att

Ramis Azevedo

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 17:28

Para: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Cc: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: DIBM nº 0473 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637- Lote 01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP**

Porto Alegre, RS, 09 de fevereiro de 2026.

DIBM nº 0473 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP

A CELIC

Assunto: Análise de proposta PE 0637- Lote 01

Referência:

Anexo:

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho análise solicitada

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA
Cel PM - Diretor do DLP

Rua Coronel André Belo, Nº 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 986377273



BrigadaMilitarRS



@brigadamilitar_



brigada_militaroficial



comunicacaosocialbm

Op. MBA

De: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 16:17

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Cc: Cristiano Lima de Souza <clsouza@bm.rs.gov.br>; Vinícius Ferreira Lemes <vinicius-lemes@bm.rs.gov.br>

Assunto: RE: DIBM nº 0409 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637- Lote 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE INTENDÊNCIA

DIBM nº 229/CInt-Compras/2026

NORMAL

Porto Alegre, RS, 09 de fevereiro de 2026.

Do Chefe do Centro de Intendência

Ao Sr Diretor do DLP/Div-Log

Assunto: Resposta- Proposta PE 0637- Lote 01

Ref.: DIBM nº 0409 - DLP/DLOG/2026

Ao cumprimentar V.Sª, após análise da proposta comercial e do catálogo técnico apresentados pela empresa **M EVO FITNESS LTDA.**, atual detentora do melhor preço no Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 0637/2025, informamos a necessidade de complementação da documentação técnica encaminhada.

Tal solicitação decorre do disposto na Observação 01 do Edital, a qual estabelece que a confirmação das especificações técnicas do item deverá ser possibilitada por meio de catálogo técnico ou ficha técnica disponibilizada pelo fabricante.

No caso em análise, ao realizar verificação junto ao sítio eletrônico do fabricante informado (<https://www.manejoequipamentos.com.br/>), não foi localizado o item ofertado, o que inviabiliza a confirmação objetiva do atendimento aos requisitos mínimos exigidos no Edital e no Termo de Referência.

Ressalta-se, ainda, que o documento apresentado pela empresa consiste em reprodução dos anexos do Termo de Referência, não se caracterizando como catálogo técnico emitido ou disponibilizado pelo fabricante, razão pela qual não atende à finalidade prevista no Edital.

Dessa forma, solicita-se o encaminhamento de catálogo técnico ou ficha técnica oficial do fabricante, que permita a verificação inequívoca do atendimento às especificações mínimas exigidas para o Lote 01, nos prazos e condições estabelecidos.

Respeitosamente,

CRISTIANO LIMA DE SOUZA

MAJ PM - Chefe do Centro de Intendência

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 12:49

Para: Centro de Intendencia - SRD - [BRIGADAMILITAR] <cint-srd@bm.rs.gov.br>; CENTRO DE INTENDÊNCIA-Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>

Assunto: DIBM nº 0409 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637- Lote 01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP**

Porto Alegre, RS, 05 de fevereiro de 2026.

DIBM nº 0409 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP

Ao Chefe do Cint

Assunto: Análise de proposta PE 0637- Lote 01

Referência:

Anexo: proposta comercial e catálogo técnico

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho proposta comercial e catálogo técnico referente ao PE 0637/2025 - lote 01, para análise e manifestação desse Centro.

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA

Cel PM - Diretor do DLP

Rua Coronel André Belo, N° 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 986377273



BrigadaMilitarRS



@brigadamilitar_



brigada_militaroficial



comunicacaosocialbm

Op. MBA

De: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 09:10

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Assunto: Análise de proposta PE 0637- Lote 01 Empresa MEVO

Bom dia

Considerando a reprovação da proposta da empresa EMP4, encaminho para manifestação a proposta da empresa M EVO, para o lote 1 do Pregão 637/2025 CELIC.

Caso a proposta seja aceita, pergunto se será exigida apresentação de amostra.

Att

Ramis Azevedo

Atenciosamente,



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

**Divisão de Pregoeiros
DELIC/CELIC**

Secretaria Planejamento, Governança e Gestão
+55 (51) 3288 1195 • 1587 • 1179

CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

planejamento.rs.gov.br

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 17:23
Para: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>
Assunto: DIBM nº 0401 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637- Lote 01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP**

Porto Alegre, RS, 04 de fevereiro de 2026.

DIBM nº 0401 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP
A CELIC
Assunto: Análise de proposta PE 0637- Lote 01
Referência:
Anexo:

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho análise da proposta referente ao PE 0637/2025 - lote 01, conforme solicitado

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA
Cel PM - Diretor do DLP

Rua Coronel André Belo, Nº 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 986377273



Op. MBA

De: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:35
Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Cc: Cristiano Lima de Souza <clsouza@bm.rs.gov.br>; Vinícius Ferreira Lemes <vinicius-lemes@bm.rs.gov.br>
Assunto: RE: DIBM nº 0381 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637- Lote 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE INTENDÊNCIA

DIBM nº 219/CInt-Compras/2026

NORMAL

Porto Alegre, RS, 04 de fevereiro de 2026.

Do Chefe do Centro de Intendência
Ao Sr Diretor do DLP/Div-Log
Assunto: Resposta- Diligência PE 0637- Lote 01
Ref.:DIBM nº 0381 - DLP/DLOG/2026
DIBM nº 0197/CInt - Compras

Ao cumprimentar V.S^a, informo-lhe que a empresa **EMP4 COMPANY LTDA** (lote 01), atual detentora do melhor preço no lote 01 do PE Nº 0637/2025, metem-se **reprovados**, proposta comercial e catálogo técnico por este Centro de Intendência, conforme segue:

Edital prevê na Observação 01: *"...DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE..."*, **contudo não foi apresentado novo catálogo técnico comprovando o atendimento aos requisitos mínimos previstos do edital, após diligências do Sr. Pregoeiro, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital, permanecendo a reprovação contida na DIBM nº 0197/CInt - Compras, inalteradas.**

Edital prevê para do Lote 01, **Item 1** Cod GCE: 0160.0180.010032 CANELEIRA DE PESO DE 05 KG, *"...REVESTIMENTO: LONA MARÍTIMA KB 1000..."*, **sendo que a empresa ofertou o "...Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS..."**, não constando a informação referente ao revestimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 1** Cod GCE: 0160.0180.010032 CANELEIRA DE PESO DE 05 KG, *"...COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM..."*, **sendo que a empresa ofertou a "...Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS..."**, não constando a informação referente ao comprimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 1** Cod GCE: 0160.0180.010032 CANELEIRA DE PESO DE 05 KG, "...*LARGURA MÍNIMA: 22 CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente a largura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 1** Cod GCE: 0160.0180.010032 CANELEIRA DE PESO DE 05 KG, "...*ESPESSURA MÍNIMA: 2CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente a espessura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 2** Cod GCE: 0160.0180.010033 CANELEIRA DE PESO DE 08 KG, "...*REVESTIMENTO: LONA MARÍTIMA KB 1000...*", sendo que a empresa ofertou o "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente ao revestimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 2** Cod GCE: 0160.0180.010033 CANELEIRA DE PESO DE 08 KG, "...*COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente ao comprimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 2** Cod GCE: 0160.0180.010033 CANELEIRA DE PESO DE 08 KG, "...*LARGURA MÍNIMA: 22 CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente a largura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 2** Cod GCE: 0160.0180.010033 CANELEIRA DE PESO DE 08 KG, "...*ESPESSURA MÍNIMA: 2CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente a espessura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 3** Cod GCE: 0160.0180.010034 CANELEIRA DE PESO DE 10 KG, "...*REVESTIMENTO: LONA MARÍTIMA KB 1000...*", sendo que a empresa ofertou o "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente ao revestimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 3** Cod GCE: 0160.0180.010034 CANELEIRA DE PESO DE 10 KG, "...*COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente ao comprimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 3** Cod GCE: 0160.0180.010034 CANELEIRA DE PESO DE 10 KG, "...*LARGURA MÍNIMA: 22 CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente a largura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 3** Cod GCE: 0160.0180.010034 CANELEIRA DE PESO DE 10 KG, "...*ESPESSURA MÍNIMA: 2CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente a espessura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 4** Cod GCE: 0160.0180.010030 CANELEIRA DE PESO DE 03 KG, "...*REVESTIMENTO: LONA MARÍTIMA KB 1000...*", sendo que a empresa ofertou o "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente ao

revestimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 4** Cod GCE: 0160.0180.010030 CANELEIRA DE PESO DE 03 KG, "...COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM...", sendo que a empresa ofertou a "...Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...", não constando a informação referente ao comprimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 4** Cod GCE: 0160.0180.010030 CANELEIRA DE PESO DE 03 KG, "...LARGURA MÍNIMA: 22 CM...", sendo que a empresa ofertou a "...Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...", não constando a informação referente a largura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 4** Cod GCE: 0160.0180.010030 CANELEIRA DE PESO DE 03 KG, "...ESPESSURA MÍNIMA: 2CM...", sendo que a empresa ofertou a "...Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...", não constando a informação referente a espessura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 6** Cod GCE: 0345.0089.010010 COLCHÃO – COLCHONETE ADULTO: 100CMX50CM, "...REVESTIMENTO: NYLON COM COSTURAS REFORÇADAS...", sendo que a empresa ofertou "...Colchonete AG80– Marca FC SPORTS...", não constando a informação referente ao revestimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 7** Cod GCE: 0160.0180.010073 BANCO DE SUPINO RETO – CARGA MAX: 150 KG, "...ESTRUTURA: AÇO OBLONGO TERMO MOLDADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM...", sendo que a empresa ofertou o "... Banco de supino reto – Marca FC SPORTS...", não sendo a estrutura em aço oblongo, não constando a informação referente a espessura, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 7** Cod GCE: 0160.0180.010073 BANCO DE SUPINO RETO – CARGA MAX: 150 KG, "...COM NOMÍNIMO 2 HASTES PARA ARMAZENAMENTO DE ANILHAS...", contudo a empresa ofertou modelo "... Banco de supino reto – Marca FC SPORTS...", não constando as hastes para armazenamento de anilhas, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 7** Cod GCE: 0160.0180.010073 BANCO DE SUPINO RETO – CARGA MAX: 150 KG, "...SOLDA: TIG/MIG ROBOTIZADA...", contudo a empresa ofertou modelo "... Banco de supino reto – Marca FC SPORTS...", não constando informação referente a solda, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 7** Cod GCE: 0160.0180.010073 BANCO DE SUPINO RETO – CARGA MAX: 150 KG, "...APOIO DE PÉS: DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA APOIO DE PÉS EMBORRACHADOS, TEXTURIZADOS E ANTIDERRAPANTE...", contudo a empresa ofertou modelo "...Banco de supino reto – Marca FC SPORTS...", não apresenta apoio para de pés, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 7** Cod GCE: 0160.0180.010073 BANCO DE SUPINO RETO – CARGA MAX: 150 KG, "...REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO OU SUPERIOR...", contudo a empresa ofertou modelo "...Banco de supino reto – Marca FC SPORTS...", com

revestimento em lona marítima emborrachada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 8** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO INCLINADO PARA SUPINO, "...ESTRUTURA: AÇO OBLONGO TERMO MOLDADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM...", sendo que a empresa ofertou o "...*Banco Supino Inclinado - Marca FC SPORTS...*", não sendo a estrutura em aço oblongo, não constando a informação referente a espessura, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 8** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO INCLINADO PARA SUPINO, "...APOIO DE PÉS EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE...", contudo a empresa ofertou modelo "...*Banco Supino Inclinado - Marca FC SPORTS...*", apresentou na proposta chapa xadrez para apoio dos pés, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 8** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO INCLINADO PARA SUPINO, "...DEVERÁ POSSUIR HASTES PARA ARMAZENAMENTO DE ANILHAS OLÍMPICAS: MÍNIMO 2 HASTES EM AÇO INOX RESISTENTE A FERRUGEM...", contudo a empresa ofertou modelo "...*Banco Supino Inclinado – Marca FC SPORTS...*", não consta a informação no catálogo técnico do produto referente as hastes para armazenamento de anilhas, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 8** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO INCLINADO PARA SUPINO, "...CARGA MÁXIMA SUPORTADA: MINIMO 250 KG...", contudo a empresa ofertou modelo "...*Banco Supino Inclinado – Marca FC SPORTS...*", sendo que no catálogo não consta informação referente a carga, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 8** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO INCLINADO PARA SUPINO, "...REVESTIMENTO: COURO...", contudo a empresa ofertou modelo "...*Banco Supino Inclinado – Marca FC SPORTS...*", com revestimento em lona marítima emborrachada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 8** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO INCLINADO PARA SUPINO, "...SOLDA: TIG/MIG ROBOTIZADA...", contudo a empresa ofertou modelo "...*Banco Supino Inclinado – Marca FC SPORTS...*", não constando informação referente a solda, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 9** Cod GCE: 0160.0180.010031 BANCO BICEPS, "...TIPO: ARM CURL...", sendo que no catalogo técnico encaminhado pela empresa consta "...*Banco Rosca Scott Bíceps – Marca FC SPORTS...*", o qual não atende ao item solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 9** Cod GCE: 0160.0180.010031 BANCO BICEPS, "...MATERIAL POLIA: INJETADAS EM POLIACETAL E FIBRAS DE POLIMERO...", contudo a empresa ofertou modelo *Banco Rosca Scott Bíceps – Marca FC SPORTS*, sem polia, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 9** Cod GCE: 0160.0180.010031 BANCO BICEPS, "...CABO: ACO...", contudo a empresa ofertou modelo *Banco Rosca Scott Bíceps – Marca FC SPORTS*, sem presença de cabo, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 9** Cod GCE: 0160.0180.010031 BANCO BICEPS, "...CAPACIDADE CARGA: 800 KG...", contudo a empresa ofertou modelo *Banco Rosca Scott Bíceps – Marca FC SPORTS*, "...Não informando a capacidade de carga", estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 9** Cod GCE: 0160.0180.010031 BANCO BICEPS, "...ESTOFAMENTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA...", contudo a empresa ofertou modelo *Banco Rosca Scott Bíceps – Marca FC SPORTS*, "...", não constando informação sobre o tipo de estofamento, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 10** Cod GCE: 0160.0180.010075 BANCO 90 GRAUS, "...ESTRUTURA: AÇO OBLONGO TERMO MOLDADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM...", sendo que a empresa ofertou o "... Banco 90 Graus – FC SPORTS...", não constando a informação referente a espessura, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 10** Cod GCE: 0160.0180.010075 BANCO 90 GRAUS, "...PESO SUPOSTADO: 272 KG...", contudo a empresa ofertou modelo diverso "...Banco 90 Graus – FC SPORTS...", não constando a informação referente a carga suportada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 10** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO 90 GRAUS, "...REVESTIMENTO DO ESTOFADO: COURO ECOLÓGICO OU SUPERIOR...", contudo a empresa ofertou modelo "... Banco 90 Graus – FC SPORTS...", com revestimento em lona marítima emborrachada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 10** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO 90 GRAUS, "...SOLDA: TIG/MIG ROBOTIZADA...", contudo a empresa ofertou modelo "... Banco 90 Graus – FC SPORTS...", não constando informação referente a solda, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 10** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO 90 GRAUS,, "...APOIO DE PÉS EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE...", contudo a empresa ofertou modelo "... Banco 90 Graus – FC SPORTS...", não apresenta apoio dos pés, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Respeitosamente,

CRISTIANO LIMA DE SOUZA

MAJ PM - Chefe do Centro de Intendência

OP. MGB

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 18:05

Para: Centro de Intendencia - SRD - [BRIGADAMILITAR] <cint-srd@bm.rs.gov.br>; CENTRO DE INTENDÊNCIA-Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>

Assunto: DIBM nº 0381 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637- Lote 01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP**

Porto Alegre, RS, 03 de janeiro de 2026.

DIBM nº 0381 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP
Ao Chefe do Cint
Assunto: Análise de proposta PE 0637- Lote 01
Referência: diligencia enviada pela empresa
Anexo:

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho documento enviado pela empresa a respeito das diligencias na análise da proposta do PE 0637/2025 - lote 01, para análise e manifestação desse Centro

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA

Cel PM - Diretor do DLP

Rua Coronel André Belo, Nº 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 986377273



Op. MBA

De: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 18:02

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Assunto: RE: DIBM nº 0380 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637- Lote 01

Boa tarde

O único documento anexado pela empresa EMP4 foi o enviado, conforme mensagem da empresa na sala de disputa do pregão "03/02/2026 11:33:49 - For6: Sr. Pregoeiro, bom dia! Anexamos a declaração da Fabricante que irá fabricar os produtos de acordo com as exigências que constas no Termo de Referência."

Portanto, pergunto se a proposta deverá ser rejeitada ou se será aceita.

Att

Atenciosamente,

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	Divisão de Pregoeiros DELIC/CELIC Secretaria Planejamento, Governança e Gestão +55 (51) 3288 1195 • 1587 • 1179 CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar Porto Alegre, RS • 90119-900 planejamento.rs.gov.br
---	--

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 17:54

Para: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: DIBM nº 0380 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637- Lote 01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP**

Porto Alegre, RS, 03 de fevereiro de 2026.

DIBM nº 0380 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP

A CELIC

Assunto: Análise de proposta PE 0637- Lote 01

Referência:

Anexo:

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que o documento anexado não é referente a diligencia realizada junto a empresa a respeito dos itens ofertados na proposta, tratando-se somente de declaração de responsabilidade técnica
2. desta forma, solicito que seja encaminhada a diligencia realizada, para análise e manifestação do órgão técnico

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA

Cel PM - Diretor do DLP

Rua Coronel André Belo, Nº 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 986377273



Op. MBA

De: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 16:09

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Assunto: RE: DIBM nº 0313 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637- Lote 01

Boa tarde

Foi realizada diligência em virtude da reprovação da proposta da empresa EMP4 para o lote 1 do pregão.

Portanto, encaminho para manifestação a diligência realizada referente ao lote 1 do Pregão 637/2025, se atende ao solicitado no Edital.

Atenciosamente,

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	Divisão de Pregoeiros DELIC/CELIC Secretaria Planejamento, Governança e Gestão +55 (51) 3288 1195 • 1587 • 1179 CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar Porto Alegre, RS • 90119-900 planejamento.rs.gov.br
---	--

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 18:31
Para: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>
Assunto: DIBM nº 0313 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637- Lote 01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP**

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

DIBM nº 0313 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP
A CELIC
Assunto: Análise de proposta PE 0637- Lote 01
Referência:
Anexo:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho mensagem infra com análise da proposta do PE 0637 - Lote 01

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA

Diretor do DLP da Brigada Militar

Rua Coronel André Belo, Nº 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 986377273



BrigadaMilitarRS

@brigadamilitar_

brigada_militaroficial

comunicacaosocialbm

DLR

De: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 18:24

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Assunto: RE: DIBM nº 0238 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE INTENDÊNCIA**

Porto Alegre, RS, 28 de janeiro de 2026.

DIBM nº 0197/CInt - Compras

Do Chefe do CInt

Ao Sr Diretor DLP/Div-Log

Assunto: Resposta - Análise de proposta - PE 637/2025 lote 01.

Ref: DIBM nº 0238/DLP-Div Log/2026

Ao cumprimentar V.S^a, e após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da **empresa EMP4 COMPANY LTDA** (lote 01), atual detentora do melhor preço no lote 01 do PE Nº 0637/2025, teve sua proposta comercial e catálogo técnico **reprovados** por este Centro de Intendência, conforme segue:

Edital prevê para do Lote 01, **Item 1** Cod GCE: 0160.0180.010032 CANELEIRA DE PESO DE 05 KG, "...*REVESTIMENTO: LONA MARÍTIMA KB 1000...*", **sendo que a empresa ofertou o "...Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...**", não constando a informação referente ao revestimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 1** Cod GCE: 0160.0180.010032 CANELEIRA DE PESO DE 05 KG, "...*COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM...*", **sendo que a empresa ofertou a "...Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...**", não constando a informação referente ao comprimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 1** Cod GCE: 0160.0180.010032 CANELEIRA DE PESO DE 05 KG, "...*LARGURA MÍNIMA: 22 CM...*", **sendo que a empresa ofertou a "...Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...**", não constando a informação referente a largura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 1** Cod GCE: 0160.0180.010032 CANELEIRA DE PESO DE 05 KG, "...*ESPESSURA MÍNIMA: 2CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente a espessura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 2** Cod GCE: 0160.0180.010033 CANELEIRA DE PESO DE 08 KG, "...*REVESTIMENTO: LONA MARÍTIMA KB 1000...*", sendo que a empresa ofertou o "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente ao revestimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 2** Cod GCE: 0160.0180.010033 CANELEIRA DE PESO DE 08 KG, "...*COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente ao comprimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 2** Cod GCE: 0160.0180.010033 CANELEIRA DE PESO DE 08 KG, "...*LARGURA MÍNIMA: 22 CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente a largura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 2** Cod GCE: 0160.0180.010033 CANELEIRA DE PESO DE 08 KG, "...*ESPESSURA MÍNIMA: 2CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente a espessura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 3** Cod GCE: 0160.0180.010034 CANELEIRA DE PESO DE 10 KG, "...*REVESTIMENTO: LONA MARÍTIMA KB 1000...*", sendo que a empresa ofertou o "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente ao revestimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 3** Cod GCE: 0160.0180.010034 CANELEIRA DE PESO DE 10 KG, "...*COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente ao comprimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 3** Cod GCE: 0160.0180.010034 CANELEIRA DE PESO DE 10 KG, "...*LARGURA MÍNIMA: 22 CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente a largura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 3** Cod GCE: 0160.0180.010034 CANELEIRA DE PESO DE 10 KG, "...*ESPESSURA MÍNIMA: 2CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente a espessura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 4** Cod GCE: 0160.0180.010030 CANELEIRA DE PESO DE 03 KG, "...*REVESTIMENTO: LONA MARÍTIMA KB 1000...*", sendo que a empresa ofertou o "...*Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS...*", não constando a informação referente ao revestimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 4** Cod GCE: 0160.0180.010030 CANELEIRA DE PESO DE 03 KG, "...*COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM...*", sendo que a empresa ofertou a "...*Caneleira*

Emborrachada – Marca FC SPORTS..., não constando a informação referente ao comprimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 4** Cod GCE: 0160.0180.010030 CANELEIRA DE PESO DE 03 KG, ***"...LARGURA MÍNIMA: 22 CM..."***, sendo que a empresa ofertou a ***"...Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS..."***, não constando a informação referente a largura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 4** Cod GCE: 0160.0180.010030 CANELEIRA DE PESO DE 03 KG, ***"...ESPESSURA MÍNIMA: 2CM..."***, sendo que a empresa ofertou a ***"...Caneleira Emborrachada – Marca FC SPORTS..."***, não constando a informação referente a espessura solicitada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 6** Cod GCE: 0345.0089.010010 COLCHÃO – COLCHONETE ADULTO: 100CMX50CM, ***"...REVESTIMENTO: NYLON COM COSTURAS REFORÇADAS..."***, sendo que a empresa ofertou ***"...Colchonete AG80– Marca FC SPORTS..."***, não constando a informação referente ao revestimento solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 7** Cod GCE: 0160.0180.010073 BANCO DE SUPINO RETO – CARGA MAX: 150 KG, ***"...ESTRUTURA: AÇO OBLONGO TERMO MOLDADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM..."***, sendo que a empresa ofertou o ***"... Banco de supino reto – Marca FC SPORTS..."***, não sendo a estrutura em aço oblongo, não constando a informação referente a espessura, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 7** Cod GCE: 0160.0180.010073 BANCO DE SUPINO RETO – CARGA MAX: 150 KG, ***"...COM NOMÍNIMO 2 HASTES PARA ARMAZENAMENTO DE ANILHAS..."***, contudo a empresa ofertou modelo ***"... Banco de supino reto – Marca FC SPORTS..."***, não constando as hastes para armazenamento de anilhas, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 7** Cod GCE: 0160.0180.010073 BANCO DE SUPINO RETO – CARGA MAX: 150 KG, ***"...SOLDA: TIG/MIG ROBOTIZADA..."***, contudo a empresa ofertou modelo ***"... Banco de supino reto – Marca FC SPORTS..."***, não constando informação referente a solda, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 7** Cod GCE: 0160.0180.010073 BANCO DE SUPINO RETO – CARGA MAX: 150 KG, ***"...APOIO DE PÉS: DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA APOIO DE PÉS EMBORRACHADOS, TEXTURIZADOS E ANTIDERRAPANTE..."***, contudo a empresa ofertou modelo ***"...Banco de supino reto – Marca FC SPORTS..."***, não apresenta apoio para de pés, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 7** Cod GCE: 0160.0180.010073 BANCO DE SUPINO RETO – CARGA MAX: 150 KG, ***"...REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO OU SUPERIOR..."***, contudo a empresa ofertou modelo ***"...Banco de supino reto – Marca FC SPORTS..."***, com revestimento em lona marítima emborrachada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 8** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO INCLINADO PARA SUPINO, ***"...ESTRUTURA: AÇO OBLONGO TERMO MOLDADO COM ESPESSURA***

MÍNIMA DE 03 MM...", sendo que a empresa ofertou o ***"...Banco Supino Inclinado - Marca FC SPORTS..."***, não sendo a estrutura em aço oblongo, não constando a informação referente a espessura, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 8** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO INCLINADO PARA SUPINO, ***"...APOIO DE PÉS EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE..."***, contudo a empresa ofertou modelo ***"...Banco Supino Inclinado - Marca FC SPORTS..."***, apresentou na proposta chapa xadrez para apoio dos pés, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 8** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO INCLINADO PARA SUPINO, ***"...DEVERÁ POSSUIR HASTES PARA ARMAZENAMENTO DE ANILHAS OLÍMPICAS: MÍNIMO 2 HASTES EM AÇO INOX RESISTENTE A FERRUGEM..."***, contudo a empresa ofertou modelo ***"...Banco Supino Inclinado – Marca FC SPORTS..."***, não consta a informação no catálogo técnico do produto referente as hastes para armazenamento de anilhas, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 8** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO INCLINADO PARA SUPINO, ***"...CARGA MÁXIMA SUPORTADA: MINIMO 250 KG..."***, contudo a empresa ofertou modelo ***"...Banco Supino Inclinado – Marca FC SPORTS..."***, sendo que no catálogo não consta informação referente a carga, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 8** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO INCLINADO PARA SUPINO, ***"...REVESTIMENTO: COURO..."***, contudo a empresa ofertou modelo ***"...Banco Supino Inclinado – Marca FC SPORTS..."***, com revestimento em lona marítima emborrachada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 8** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO INCLINADO PARA SUPINO, ***"...SOLDA: TIG/MIG ROBOTIZADA..."***, contudo a empresa ofertou modelo ***"...Banco Supino Inclinado – Marca FC SPORTS..."***, não constando informação referente a solda, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 9** Cod GCE: 0160.0180.010031 BANCO BICEPS, ***"...TIPO: ARM CURL..."***, sendo que no catalogo técnico encaminhado pela empresa consta ***"...Banco Rosca Scott Bíceps – Marca FC SPORTS..."***, o qual não atende ao item solicitado, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 9** Cod GCE: 0160.0180.010031 BANCO BICEPS, ***"...MATERIAL POLIA: INJETADAS EM POLIACETAL E FIBRAS DE POLIMERO..."***, contudo a empresa ofertou modelo ***Banco Rosca Scott Bíceps – Marca FC SPORTS***, sem polia, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 9** Cod GCE: 0160.0180.010031 BANCO BICEPS, ***"...CABO: ACO..."***, contudo a empresa ofertou modelo ***Banco Rosca Scott Bíceps – Marca FC SPORTS***, sem presença de cabo, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 9** Cod GCE: 0160.0180.010031 BANCO BICEPS, ***"...CAPACIDADE CARGA: 800 KG..."***, contudo a empresa ofertou modelo ***Banco Rosca Scott Bíceps – Marca FC SPORTS***, ***"...Não informando a capacidade de carga"***, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 9** Cod GCE: 0160.0180.010031 BANCO BICEPS, "...ESTOFAMENTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA...", contudo a empresa ofertou modelo *Banco Rosca Scott Bíceps – Marca FC SPORTS, ...*", não constando informação sobre o tipo de estofamento, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 10** Cod GCE: 0160.0180.010075 BANCO 90 GRAUS, "...ESTRUTURA: AÇO OBLONGO TERMO MOLDADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM...", sendo que a empresa ofertou o "... Banco 90 Graus – FC SPORTS...", não constando a informação referente a espessura, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 10** Cod GCE: 0160.0180.010075 BANCO 90 GRAUS, "...PESO SUPOSTADO: 272 KG...", contudo a empresa ofertou modelo diverso "...Banco 90 Graus – FC SPORTS...", não constando a informação referente a carga suportada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 10** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO 90 GRAUS, "...REVESTIMENTO DO ESTOFADO: COURO ECOLÓGICO OU SUPERIOR...", contudo a empresa ofertou modelo "... Banco 90 Graus – FC SPORTS...", com revestimento em lona marítima emborrachada, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 10** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO 90 GRAUS, "...SOLDA: TIG/MIG ROBOTIZADA...", contudo a empresa ofertou modelo "... Banco 90 Graus – FC SPORTS...", não constando informação referente a solda, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Edital prevê para do Lote 01, **Item 10** Cod GCE: 0160.0180.010074 BANCO 90 GRAUS,, "...APOIO DE PÉS EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE...", contudo a empresa ofertou modelo "... Banco 90 Graus – FC SPORTS...", não apresenta apoio dos pés, estando assim divergente do Termo de Referência, em desacordo com o edital.

Respeitosamente,

CRISTIANO LIMA DE SOUZA - MAJ PM
Chefe do CInt

OP. LDGC

De: CENTRO DE INTENDÊNCIA- Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 14:41

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Assunto: RE: DIBM nº 0238 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE INTENDÊNCIA**

Porto Alegre, RS, 27 de janeiro de 2026.

DIBM nº 0185/CInt - Compras

Do Chefe do CInt

Ao Sr Diretor DLP/Div-Log

Assunto: Resposta - PE 0637/2025 - LOTE 3.

Ref: DIBM nº 0238/DLP-Div Log/2026

Ao cumprimentar V.S^a, e após analisar as proposta comercial e catálogo técnico da **empresa M EVO FITNESS LTDA** (lote 03), atual detentora do melhor preço no lote 03 do PE Nº 0637/2025 teve sua proposta comercial aprovada e quanto ao catálogo técnico apresentado reprovado, não foi possível analisar se o produto atende ao solicitado no Termo de Referência, haja vista, não possuir ficha técnica do produto, informações ou imagens dos produtos que serão entregues (imagens apresentadas são meramente ilustrativas) que demonstrem que o produto atende ao solicitado.

Respeitosamente,

CRISTIANO LIMA DE SOUZA- MAJ PM

Chefe do CInt

OP. LDGC

De: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 12:52

Para: Centro de Intendencia - SRD - [BRIGADAMILITAR] <cint-srd@bm.rs.gov.br>; CENTRO DE INTENDÊNCIA-Compras - [BRIGADAMILITAR] <cint-compras@bm.rs.gov.br>

Assunto: DIBM nº 0238 - DLP/DLOG/2026 - Análise de proposta PE 0637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP**

Porto Alegre, RS, 26 de janeiro de 2026.

DIBM nº 0238 - DLP/DLOG/2026

Do Diretor do DLP

Ao Chefe do Cint

Assunto: Análise de proposta PE 0637

Referência:

Anexo:

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho propostas comerciais e catálogos técnicos para análise e manifestação, conforme mensagem infra.
2. outrossim, solicito informar quanto a necessidade de amostra para o lote 03 do referido pregão eletrônico.

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA

Cel PM - Diretor do DLP

Rua Coronel André Belo, Nº 70 – Menino Deus – Porto Alegre /RS
Fone: (51) 986377273



Op. MBA

De: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 16:23

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Assunto: ANALISE PROPOSTA FINAL PE 0637/2025 LOTES 1 e 3

Boa tarde!

Prezados,

Encaminho, em anexo, para fins de análise, a proposta final referente ao PE 0637/2025, lote 1.

Considerando a reprovação da amostra do item 8, lote 3, a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI foi desclassificada e a empresa M EVO FITNESS LTDA reclassificada. Por esta razão, encaminho novamente a proposta final e demais documentos da empresa M EVO FITNESS LTDA para análise.

Favor desconsiderar na proposta final as informações do lote 2. Se a proposta final do lote 3 for aprovada pedirei para o licitante atualizar a proposta com as informações somente deste lote.

Peço a informação se será solicitada amostra no lote 3.

O resultado do julgamento da proposta final está agendado para o dia 28/01/2026, às 14 horas.

Atenciosamente,



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

**Divisão de Pregoeiros
DELIC/CELIC**

Secretaria Planejamento, Governança e Gestão
+55 (51) 3288 1195 • 1587 • 1179

CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar
Porto Alegre, RS • 90119-900

planejamento.rs.gov.br